



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## LEI Nº 1.745/2.023

- De 05 de Dezembro de 2.023 –

(Que altera o limite de transferências de recursos do Município de Inúbia Paulista para Centro Cultural de Inúbia Paulista, durante o exercício de 2023, aprovados na Lei nº 1703/22).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 36/2023 de 05 de Dezembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Art. 1º** - Fica alterado o limite das transferências de recursos do Município para: Centro Cultural de Inúbia Paulista, durante o exercício de 2023, aprovados na Lei nº 1703/2022, como segue:

Centro Cultural de Inúbia Paulista (*Atividades Culturais do Município*), alterando o limite máximo inicial previsto de **R\$ 228.781,87** (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), para o montante de **R\$ 245.926,87** (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Fica demonstrados os valores mencionados nos artigos 1º, no Quadro atualizado abaixo:

### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

<i>Discriminação</i>	<i>2023</i>	
	<i>ALTERAÇÃO</i>	
	<i>DE</i>	<i>PARA</i>
<i>Classificação Orçamentária</i>		
<i>02.09.00 – CULTURA E LAZER</i>		
<b>Atividades Culturais do Município</b>		
<i>Centro Cultural de Inúbia Paulista</i>	<i>R\$ 228.781,87</i>	<i>R\$ 245.926,87</i>

**Artigo 3º** - Ficam inalterados os demais limites estipulados pelas leis nº. 1.703/2022 e suas atualizações, que regula o montante máximo a ser transferido para as entidades e consórcios no decorrer do exercício de 2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 05 de Dezembro de 2023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

VÂNIA XAVIER CUSTÓDIO DA SILVA

Resp. pelo Expediente de Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 36/2023 de 05 de Dezembro de 2023.